

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e tratar os principais eventos que podem comprometer a execução contratual dos serviços de revisão programada de veículos e motocicletas integrantes da frota municipal, abrangendo as contratações destinadas às secretarias municipais de saúde, finanças, obras e serviços públicos e demais unidades demandantes contempladas no planejamento. A análise concentra-se na fase de execução contratual, momento em que os veículos serão encaminhados às concessionárias ou empresas integrantes da rede autorizada dos respectivos fabricantes para realização das revisões obrigatórias, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra necessários à preservação da garantia de fábrica.

Considerando a natureza do objeto, os riscos mais relevantes estão relacionados à preservação da garantia, à tempestividade das revisões, à disponibilidade operacional da frota, à correta execução dos serviços, à conformidade dos registros de manutenção, à fiscalização e ao atesto da despesa. Tais fatores possuem impacto direto na continuidade dos serviços públicos, especialmente porque os veículos e motocicletas atendem atividades essenciais de deslocamento de servidores, transporte de materiais, apoio às ações de saúde, rotinas administrativas, atividades fiscais, suporte operacional da defesa civil e demais demandas institucionais que dependem de mobilidade segura e tempestiva.

A classificação dos riscos considera a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a Administração, em escala de um a cinco, sendo o grau de risco obtido pela multiplicação entre probabilidade e impacto. Os eventos com pontuação igual ou superior a 20 são considerados de alto risco e exigem tratamento prioritário.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

1. Atraso na execução da revisão programada

O atraso na realização ou conclusão da revisão pode ocorrer por falha de agendamento, indisponibilidade de agenda da concessionária, ausência de peças, demora no deslocamento do veículo ou falha na comunicação entre a secretaria demandante e a contratada. Esse risco pode comprometer a disponibilidade da frota, gerar paralisação temporária de atividades externas e, em casos mais graves, aproximar o veículo do limite de quilometragem tolerado pelo fabricante, com risco à garantia.

Como medida mitigadora, a Administração deverá manter controle atualizado da quilometragem e dos prazos de revisão, realizar o agendamento com antecedência mínima razoável, emitir ordem de serviço formal, acompanhar o prazo de execução e exigir justificativa formal para eventual atraso. A contratada,

por sua vez, deverá comunicar previamente qualquer impedimento operacional e adotar providências para conclusão do serviço no prazo pactuado.

2. Perda ou restrição da garantia de fábrica

A perda ou restrição da garantia pode decorrer da realização de revisão fora do prazo, da execução por empresa não autorizada, da ausência de registro formal da revisão, da utilização de peças ou insumos não homologados, ou da realização incompleta dos procedimentos previstos no plano de manutenção do fabricante. Trata-se de risco de elevado impacto, pois transfere à administração o ônus de futuras manutenções corretivas que poderiam estar cobertas pela garantia.

A mitigação exige que os serviços sejam executados exclusivamente por concessionária autorizada ou empresa formalmente integrante da rede autorizada do fabricante, com uso de peças e insumos originais ou homologados, observância integral do plano de manutenção e registro formal da revisão em sistema próprio, caderneta de manutenção ou meio oficial equivalente. O fiscal do contrato deverá conferir os registros antes do atesto da nota fiscal.

3. Execução incompleta ou inadequada dos serviços de revisão

Pode ocorrer quando a contratada deixa de realizar algum procedimento obrigatório, executa o serviço em desconformidade com o plano da montadora, utiliza item inadequado ou não substitui componente previsto para determinada quilometragem. Esse risco compromete a segurança operacional do veículo, aumenta a possibilidade de falhas mecânicas e pode gerar retrabalho, paralisações e responsabilização administrativa.

Como medida mitigadora, a ordem de serviço deverá indicar claramente o veículo, placa, quilometragem, tipo de revisão e escopo esperado. Após a execução, a contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado, discriminando os serviços executados, peças e insumos utilizados, registros efetuados e eventuais recomendações. O fiscal deverá confrontar essas informações com o plano de manutenção da montadora e somente atestar a nota fiscal após verificar a conformidade do serviço.

4. Cobrança de serviços, peças ou insumos não autorizados

Há risco de inclusão, na nota fiscal ou orçamento final, de serviços adicionais, peças não previstas ou intervenções não autorizadas previamente pela Administração. Esse evento pode gerar pagamento indevido, elevação injustificada dos custos e fragilidade no controle da despesa pública.

A mitigação deve ocorrer mediante exigência de autorização prévia para qualquer serviço adicional não previsto na ordem de serviço. A contratada deverá informar formalmente a necessidade de eventual item complementar, apresentando justificativa técnica e orçamento específico, cabendo à Administração avaliar a pertinência antes da execução. Serviços não autorizados não deverão ser reconhecidos para fins de pagamento.

5. Indisponibilidade prolongada do veículo ou motocicleta

A permanência do veículo por prazo superior ao necessário na concessionária pode comprometer a rotina das secretarias, especialmente em unidades que dependem de deslocamento diário para fiscalização, atendimento externo, diligências administrativas, apoio à saúde, ações da defesa civil ou transporte de materiais. Esse risco é agravado quando a frota disponível é reduzida.

Como medida mitigadora, a administração deverá planejar previamente o envio do veículo, priorizando datas de menor impacto operacional, acompanhar a execução do serviço e exigir comunicação imediata em caso de necessidade de prorrogação. Sempre que possível, as secretarias deverão organizar escala interna ou redistribuição temporária de veículos para evitar interrupção das atividades essenciais.

6. Falha no controle da quilometragem e dos prazos de revisão

A ausência de controle efetivo da quilometragem pode fazer com que o veículo ultrapasse o limite previsto para a revisão, comprometendo a garantia e aumentando a probabilidade de falhas mecânicas. O risco é relevante porque as revisões são acionadas por evento objetivo: o atingimento de quilometragem ou prazo definido pelo fabricante.

A mitigação requer controle periódico da quilometragem por parte da secretaria responsável, registro em planilha, sistema de gestão de frota ou instrumento equivalente, além de comunicação antecipada ao setor responsável pela contratação sempre que o veículo se aproximar do marco de revisão. O gestor do contrato deverá acompanhar os saldos e ordens de serviço emitidas.

7. Ausência ou deficiência no registro formal da revisão

Ainda que o serviço seja executado, a ausência de registro em sistema, caderneta de manutenção ou documento oficial do fabricante pode gerar dificuldades futuras na comprovação da regularidade da manutenção e da preservação da garantia. Esse risco possui impacto relevante em eventual acionamento da garantia ou questionamento sobre a regularidade da revisão.

A contratada deverá registrar todas as revisões em meio oficial aceito pelo fabricante, e o fiscal deverá verificar a existência desse registro antes do recebimento definitivo. A ausência de comprovação deverá impedir o atesto da nota fiscal até a regularização.

8. Utilização de peças, fluidos ou insumos incompatíveis com o padrão do fabricante

A utilização de peças paralelas, fluidos inadequados ou insumos não homologados pode comprometer a segurança, a durabilidade do veículo e a validade da garantia. Esse risco é especialmente sensível em veículos e motocicletas ainda cobertos por garantia de fábrica.

A medida mitigadora consiste em exigir expressamente o uso de peças, fluidos e insumos originais ou homologados pelo fabricante, com discriminação na nota fiscal ou relatório técnico. O fiscal poderá solicitar comprovação da origem ou especificação técnica dos itens utilizados sempre que houver dúvida.

9. Falha no recolhimento, conferência e retorno do veículo à frota

Após a conclusão da revisão, pode haver falha na conferência das condições gerais do veículo, ausência de verificação da documentação entregue, retorno do veículo com avarias ou pendências não registradas. Esse risco pode dificultar a responsabilização da contratada e comprometer a segurança de uso do bem.

A mitigação exige que o servidor responsável pela retirada realize conferência visual e documental no momento da entrega, verificando condições gerais do veículo, quilometragem, registros de manutenção, relatório técnico e eventuais observações da concessionária. Qualquer inconsistência deverá ser registrada imediatamente e comunicada ao fiscal do contrato.

10. Atesto indevido da nota fiscal

O atesto sem conferência adequada pode resultar em pagamento por serviço não executado, serviço executado parcialmente, cobrança de item indevido ou ausência de registro da revisão. Trata-se de risco de elevado impacto, pois envolve liquidação irregular da despesa e possível responsabilização do fiscal e do gestor.

Como medida mitigadora, o atesto deverá ocorrer somente após a conferência da ordem de serviço, relatório técnico, registros de manutenção, nota fiscal, discriminação dos serviços e compatibilidade com o plano da montadora. Havendo divergência, a nota fiscal deverá ser devolvida para correção, ficando suspenso o pagamento até a regularização.

11. Falha de comunicação entre secretaria demandante, fiscalização e contratada

A execução depende de comunicação eficiente entre a unidade usuária do veículo, setor de frota, fiscal do contrato e concessionária. Falhas de comunicação podem gerar atrasos, envio de veículo errado, revisão em quilometragem incorreta, ausência de documentos ou execução de serviços sem autorização.

A mitigação exige fluxo formal mínimo: identificação da necessidade, emissão de ordem de serviço, agendamento, entrega do veículo, execução, comunicação de conclusão, retirada, conferência e atesto. Preferencialmente, todas as comunicações relevantes deverão ocorrer por meio escrito, e-mail, sistema ou documento interno.

12. Interrupção de atividades públicas por indisponibilidade simultânea de veículos

Caso mais de um veículo ou motocicleta seja encaminhado para revisão no mesmo período, pode haver redução temporária da capacidade operacional das secretarias, impactando especialmente setores com frota limitada.

A mitigação consiste em escalonar os agendamentos, priorizar revisões por urgência de quilometragem e relevância operacional, além de articular previamente com as secretarias demandantes para evitar retirada simultânea de veículos indispensáveis.

PRINCIPAIS PONTOS DE MONITORAMENTO				
EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RISCO	RESPONSABILIDADE
perda ou restrição da garantia de fábrica por revisão fora do prazo, ausência de registro formal, uso de peças não homologadas ou execução fora da rede autorizada.	4	5	20	administração e contratada
execução incompleta ou inadequada da revisão, com descumprimento do plano de manutenção da montadora.	4	5	20	contratada
atesto indevido da nota fiscal sem conferência efetiva dos serviços, registros de manutenção e compatibilidade com a ordem de serviço.	4	5	20	fiscalização/gestão contratual
falha no controle da quilometragem e dos prazos de revisão, ocasionando extrapolação do limite recomendado pelo fabricante.	4	5	20	administração

Claudia MT, 22 Maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Eduardo Vedoy
Técnico administrativo - SEMAD